

## Resolução SME Nº 04 de 25/01/2011

**Dispõe sobre a atribuição de classes de PIC  
– Programa Intensivo de Ciclo aos  
professores temporários para o ano de  
2.011.**

A Secretaria Municipal da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando:

- O respeito à pluralidade dos ritmos e características dos alunos no processo de aprendizagem;
- A necessidade de diagnósticos precisos e claros das dificuldades dos alunos no processo de aprendizagem;
- A comprovação do aumento das oportunidades de recuperação da aprendizagem quando esta ocorre sob a responsabilidade direta do professor da classe, resolve:

**Artigo 1º** - Conforme editais de nº 25 e 26 /2.010, os professores temporários que se interessarem em atuar junto às classes de PIC, farão suas inscrições na Secretaria Municipal da Educação nos dias 24 e 25/01/2.011, e passarão por entrevista conforme cronograma- ANEXO I, no final deste documento.

**Artigo 2º** - São pré-requisitos para atuar em classes de PIC:

- 01- Estar classificado no processo seletivo – Edital de nº 25 e 26/2.010.
- 02- Ser portador do curso de Magistério ( nível Ensino Médio) e ou Pedagogia;

**Art. 3º** - Aspectos que serão avaliados por ocasião das entrevistas:

- 01 – Conhecimentos expressivos sobre o processo de alfabetização;
- 02 – Contextualização entre teoria e prática;
- 03 – Ações efetivas que evidenciem diferentes oportunidades de recuperação da aprendizagem;
- 04 - A atuação direta dos professores em intervenções pedagógicas que superem as dificuldades de aprendizagem apresentadas pelos alunos nas aulas regulares;



Secretaria Municipal  
da Educação

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal da Educação**

05 - Subsídios pedagógicos que auxiliem o professor em sala de aula, propiciando situações didáticas adequadas aos alunos com dificuldades de aprendizagem;

06- Proposta de avaliação sistemática e regular do processo de recuperação contínua;

07 - Proposta de atuação direta e diversificada dos professores no atendimento das necessidades de aprendizagem dos alunos, individualmente ou em grupos previamente constituídos.

**Art. 4º** - Será composta uma banca com três profissionais, sendo:

01 (um) Supervisor de Ensino

02 (dois) Diretores de Escola

01 (um) ATP

§ 1º - O candidato terá até 10 minutos para falar sobre o desenvolvimento de seu trabalho junto à classe de PIC;

§ 2º - O candidato responderá perguntas elaboradas pela banca relacionadas a conhecimentos específicos sobre alfabetização, prática docente com ações efetivas com alunos com dificuldade de aprendizagem.

§ 3º - Ao término da entrevista, o candidato deverá assinar a ata elaborada pela banca com os devidos registros.

**Art. 5º** - A entrevista será pontuada e poderá atingir até nota máxima de 10 (dez) pontos e serão avaliados os seguintes aspectos

## **IX – DA CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 6º** - Os candidatos inscritos serão classificados por total de pontos obtidos na entrevista e a atribuição ocorrerá conforme cronograma – ANEXO I.

**Parágrafo único** - Os critérios de desempate fixam-se:

a) Maior idade

b) Maior número de filhos dependentes.

## **X – DOS RECURSOS**

**Art. 7º** - Os candidatos poderão interpor Recurso no prazo de até 2 (dois) dias, contados a partir da data da divulgação dos resultados, disposto em duas vias no setor de protocolo da SME, sendo uma via do candidato e outra da Instituição.

§ 1º - Não se reconhecerá o pedido de revisão desprovido de fundamentação.



Secretaria Municipal  
da Educação

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal da Educação**

§ 2º - Somente será apreciado o recurso interposto no prazo previsto com indicação: nome do candidato, número de inscrição, a fundamentação e devidamente assinado.

## **X – DA CHAMADA**

**Art. 8º** – A chamada dos candidatos seguirá a ordem de classificação.

§ 1º - A classificação e a data para a atribuição das vagas serão publicadas na Secretaria Municipal da Educação e no site da mesma.

§ 2º - O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo vigente e ou que não apresentar documentos comprobatórios solicitados para a contratação, será excluído do processo.

**Art. 9º** – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assis, 21 de janeiro de 2011.

*Angela de Fátima Canassa das Neves*  
**Secretária Municipal da Educação**



Secretaria Municipal  
da Educação

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal da Educação**

## ANEXO I

### **CRONOGRAMA DAS ANÁLISES DOS PROJETOS E ENTREVISTAS PARA PROFESSORES EFETIVOS INTERESSADOS EM ATUAR NAS CLASSES DE PIC– 2.011**

<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
24 e 25/01/11	8h as 12h 14h as 17h	Inscrição dos professores interessados	SME	Setor de Educação Especial
28 e 31/01/11	8h as 12h 14h as 17h	Entrevistas dos interessados	SME	Setor de Educação Especial
31/01 /2.011	17h	Divulgação da classificação	SME e site da SME	Comissão de Atribuição
02 e 03/ 02/2.011	8h as 12h 14h as 17h	Período de recurso	SME	Comissão de Atribuição
04/02/2.011	17h	Publicação do Resultado	SME e site da SME	Comissão de Atribuição
05/02/2.011	8h as 12h	Atribuição	SME	Comissão de Atribuição

**Assis, 25 de janeiro de 2.011**

### **COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO**